



Publicado no Informe Municipal  
nº 839  
de 13 de outubro de 2021  
(SMA)  
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.612.770.0001-58

LEI Nº 311, de 13 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO  
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Que a Rua existente, sem denominação oficial, localizada na Quixaba com início na residência da Sra. Maria José da Cunha Lima e término na residência da Sra. Ana Lúcia Cunha Pereira, passa denominar oficialmente de **RUA LUIZ MORAIS CUNHA**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão, 13 de outubro de 2021

  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita Constitucional